

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2022, Lotes 04 e 07, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI** empresa com sede à Rua das Esmeraldas, nº 395, 12º andar, Cj. 123, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP: 09090-770, E-mail: [contratos@rmtur.com.br](mailto:contratos@rmtur.com.br), inscrita no CNPJ nº 06.955.770/0001-74, neste ato representada por Gean Ricardo Moraes, brasileiro, administrador, com RG 2.996.706 SSP/SC e CPF/MF nº 016.169.099-86, residente e domiciliado na Rua Idalina Pereira dos Santos 136 Apto 303, CEP 880252-60, Florianópolis/SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM PARA INTERMEDIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES AÉREOS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 034/2022-SRP e seus ANEXOS.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

### LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. DE PASSAGENS	TAXA DE TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes aéreos, em âmbito <b>NACIONAL</b> com ou sem bagagem;	TAXA DE TRANSAÇÃO	450	R\$ 0,01	R\$ 4,50

### LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. DE PASSAGENS	TAXA DE TRANSAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes aéreos, em âmbito <b>INTERNACIONAL</b> com ou sem bagagem;	TAXA DE TRANSAÇÃO	200	R\$ 0,01	R\$ 2,00

Valor estimado da Ata de Registro de Preço: **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais).

**2.2.** A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento/Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e demais informações necessárias.

## 3. DA VALIDADE DA ATA

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

## 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 30 de novembro de 2022.

**Gean Ricardo Moraes**

Representante Legal - **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI**

**Robson Lopes Aguiar**

Vice-presidente – **CBDE**

### Testemunhas:

*Edson da Silva Pereira*

Edson da Silva Pereira

CPF: 858.536.231-68

*Hélio de Sousa Medeiros*

Hélio de Sousa Medeiros

CPF: 703.867.731-49

**ATA DE REGISTRO DE PREOS - EDITAL PREGO 034.2022 SRP -AREO.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 7e88d11bc2bda8bde3de31541b946e2d7bc886fb  
SID: 184c9FB6f4e-1904Bb0FF4E-1AF98d82F4E-1D5FAbddF4E-1fFa9367F4E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de novembro de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Edson da Silva Pereira  
edson@cbde.org.br  
Assinado em: 2022/11/30 19:22:25  
Assinou como: parte

*Edson da Silva Pereira*



Helio de Sousa Medeiros  
helio@cbde.org.br  
Assinado em: 2022/11/30 19:25:06  
Assinou como: parte

*Helio de Sousa Medeiros*





**ATA DE REGISTRO DE PREOS - EDITAL PREGO 034.2022 SRP -AREO.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 7e88d11bc2bda8bde3de31541b946e2d7bc886fb  
SID: 184c9FB6f4e-1904Bb0FF4E-1AF98d82F4E-1D5FAbddF4E-1fFa9367F4E



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 30 de novembro de 2022



**Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil**

